



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Riachão das Neves

1

Sexta-feira • 31 de Maio de 2019 • Ano X • Nº 1850

Esta edição encontra-se no site: [www.riachaodasneves.ba.io.org.br](http://www.riachaodasneves.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Riachão das Neves publica:

- **Portaria GAB. 109/2019, de 31 de Maio de 2019** -Torna pública e notória a Licença ambiental expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, do Município de Riachão das Neves – BA.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Miguel Crisostomo Borges Neto / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. Comunicação  
Praça Municipal, 27 - Centro, Riachão das Neves-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QBKAU1MMQNNQ5SHDXJPOQW

## Portarias



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.100.747/0001-26  
Praça Municipal, 27 – Centro  
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA

PORTARIA GAB. 109/2019, DE 31 DE MAIO DE 2019.

*“Torna pública e notória a Licença ambiental expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, do Município de Riachão das Neves - BA”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES – BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso I, c/c art. 31, inciso II, alínea A, ambos da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves BA, resolve tornar pública a Licença concedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH.

Art. 1º De acordo com a Lei Federal nº 6.938/81 de 31 de agosto de 1981, e nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97, do Conselho Nacional de Meio Ambiente torna pública e notória Licenças ambientais, expedidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, do Município de Riachão das Neves - BA, conforme descrições a abaixo:

**EMPREENHIMENTO:** POSTO VITAL III  
**ENDEREÇO:** RODOVIA BR 135  
**RAZÃO SOCIAL:** AUREVIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES LTDA - ME  
**CNPJ:** 15.328.857/0002-93  
**TIPO DE LICENÇA:** LICENÇA SIMPLIFICADA (LS)  
**ATIVIDADE:** COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES  
**PROCESSO:** 2017-016/TEC/LS-03  
**VALIDADE:** 03 ANOS

**EMPREENHIMENTO:** POSTO SÃO PAULO  
**ENDEREÇO:** AVENIDA VEREADOR OSEAS CORREIA DE LACERDA  
**RAZÃO SOCIAL:** CPMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS FLEX LTDA - ME  
**CNPJ:** 09.031.706/0001-95  
**TIPO DE LICENÇA:** LICENÇA SIMPLIFICADA (LS)  
**ATIVIDADE:** COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES  
**PROCESSO:** 2017-017/TEC/LS-04  
**VALIDADE:** 03 ANOS

Art. 2º - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH.

Art.3º - Estabelece que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMARH e aos demais órgãos do Sistema Estadual e Federal de Meio Ambiente.

Art. 4º - A Presente portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 28, 29 e 30 da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves - BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riachão das Neves - BA, em 31 de maio de 2019.

**MIGUEL CRISÓSTOMO BORGES NETO**  
Prefeito Municipal